

EDITAL CCT 023/2009 – PRODIP

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, objetivando chamadas para 2010 do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos nacionais, baixa o presente Edital.

1 OBJETIVO

- 1.1 O objetivo deste Edital é o de atender ao disposto na Resolução 371/2005 do CONSUNI, na promoção à divulgação da produção científica do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) de docentes efetivos e em exercício.
- 1.2 Para se candidatar ao PRODIP o interessado deve ter ciência quanto aos procedimentos, documentos e demais informações da Resolução 371/2005.

2 DOS RECURSOS

- 2.1 O valor dos recursos financeiros alocados ao PRODIP para o ano de 2010 será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo 30% (trinta por cento) para diárias, 40% (quarenta por cento) para passagens e 30% (trinta por cento) para taxas.

3 DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 3.1 As inscrições para pedido de auxílio deverão ser protocoladas no CCT, via Sistema de Controle de Processos Administrativos e Correspondências (CPA), encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) e em formulário próprio fornecido por esta direção (disponível também na internet – http://www.joinville.udesc.br/portal/pos_pesquisa/arquivos/formulario_PRODIP_2010.doc).
- 3.2 No encaminhamento das solicitações de recursos PRODIP, o interessado deverá solicitar, no mesmo processo, autorização para AFASTAMENTO, atendendo também ao disposto na Resolução 028/91 do CONSUNI.
- 3.3 A data limite para o interessado anexar a carta de aceitação do trabalho ao processo, é a data de confirmação da emissão das passagens ou data da solicitação de pagamento da inscrição, o que ocorrer primeiro.

3.4 Os encaminhamentos dos pagamentos referentes ao PRODIP deverão estar de acordo com os prazos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda para empenho e pagamentos dentro do exercício fiscal de 2010.

3.5 Após a homologação do pedido do PRODIP/AFASTAMENTO pelo ConCentro do CCT, o interessado deverá encaminhar as devidas solicitações aos setores competentes.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As deliberações da Comissão de Avaliação da Pesquisa (CAP) do CCT sobre as solicitações do PRODIP ocorrerão em fluxo contínuo e para eventos ainda não ocorridos.

4.2 Somente serão apreciados pela CAP do CCT os processos devidamente comprovados e já aprovados no Pleno do Departamento de lotação do interessado.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Pesquisa do CCT.

Joinville, 08 de dezembro de 2009.

Professor **DIETER NEERMANN**
Diretor Geral